DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Atas de Sessões 19

Poder Legislativo 28
Atos Oficiais 28
Portarias 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6818, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR os membros abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 054/2023, celebrado com o **INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD**, CNPJ nº 08.080.403/0001-08, objeto do Processo nº 118/2023, cabendo ao primeiro a gestão:

I – JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, CPF: 338.804.618-21;

II – MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, CPF: 068.030.438-00; e

III – TATIANA DA COSTA GONCALVES, CPF: 323.951.958-55.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IARAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023
PROCESSO N° 112/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA NBR DIGITAL INOVACOES LTDA.**

Endereço: Rua Sophia Oliveira Camargo nº 679 – Bairro Residencial Recanto Verde – CEP 13.481-850 – Limeira – SP – Fone (0XX19) 99645-6671 – E-mail: nbr.digital@outlook.com

CNPJ: 38.730.498/0001-10

Representante Legal: **SENHOR JOSIMAR DIAS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 41.907.399-1, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 347.755.478-79.

Valor Total R$ 7.830,00 (sete mil e oitocentos e trinta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 119 - KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL (CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL E FIO DENTAL), MARCA MEDFIO/FREEDENT KIT

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 5,2200 Valor total: 1.957,50

Item 119 - KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL (CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL E FIO DENTAL), MARCA MEDFIO/FREEDENT KIT

Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 5,2200 Valor total: 5.872,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou insumos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou insumos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como,

seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou insumos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou insumos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou insumos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Roberto de Oliveira Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde e CPF nº. 454.903.398-37.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA NBR DIGITAL INOVACOES LTDA.
JOSIMAR DIAS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA ESPECIAL DE
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	POLÍTICAS PÚBLICAS
CPF Nº 387.342.078-30	RG Nº 43.010.450-9SSP/SP
	CPF Nº 350.026.418-22

GESTOR DO CONTRATO:
ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 454.903.398-37

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023
PROCESSO N° 112/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00,

com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rua Saíra Militar nº 570 – Bairro Parque Industrial V – CEP 86.702-700 – Arapongas – PR – Fone (0XX43) 3152-8902 – E-mail: prioritta.saude@gmail.com

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Representante Legal: **SENHOR VINICIUS LOPES SALVI,** portador da cédula de identidade RG nº 10.865.451-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 078.204.279-14.

Valor Total R$ 20.512,03 (vinte mil e quinhentos e doze reais e três centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 32 - BROCA DIAMANTADA Nº 1342, MARCA CHAMPION MICRODONT BROCA DIAMANTADA NO 1

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,8200 Valor total: 45,84

Item 44 - BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO, MARCA AAF BICARBONATO DE SODIO ODONTOLOGICO FR

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 10,5100 Valor total: 126,12

Item 50 - CURATIVO ALVEOLAR, MARCA IODONTOSUL CURATIVO ALVEOLAR

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 33,4000 Valor total: 167,00

Item 50 - CURATIVO ALVEOLAR, MARCA IODONTOSUL CURATIVO ALVEOLAR

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 33,4000 Valor total: 501,00

Item 51 - CURETA LUCAS 87 MM, MARCA CASSIFLEX CURETA LUCAS 87 MM

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 21,4300 Valor total: 64,29

Item 51 - CURETA LUCAS 87 MM, MARCA CASSIFLEX CURETA LUCAS 87 MM

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 21,4300 Valor total: 192,87

Item 54 - DESCOLADOR DE MOLT Nº9, MARCA CASSIFLEX DESCOLADOR DE MOLT NO9

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 24,9900 Valor total: 74,97

Item 54 - DESCOLADOR DE MOLT Nº9, MARCA CASSIFLEX DESCOLADOR DE MOLT NO9

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 24,9900 Valor total: 224,91

Item 56 - ENVELOPES AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 90X160MM PCT 200UN, MARCA HOSPFLEX ENVELOPES AUTOSELANTE PARA ESTE

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 45,9900 Valor total: 2.299,50

Item 56 - ENVELOPES AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 90X160MM PCT 200UN, MARCA HOSPFLEX ENVELOPES AUTOSELANTE PARA ESTE

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 45,9900 Valor total: 6.898,50

Item 57 - ENVELOPES AUTOSELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 90X260MM PCT C/ 100 UN, MARCA HOSPFLEX ENVELOPESAUTOSELANTES PARA EST

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 32,5000 Valor total: 1.625,00

Item 58 - ENVELOPES AUTOSELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 150X250MM PCT C/ 100 UN, MARCA HOSPFLEX ENVELOPES AUTOSELANTES PARA EST

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 37,3900 Valor total: 1.383,43

Item 58 - ENVELOPES AUTOSELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 150X250MM PCT C/ 100 UN, MARCA HOSPFLEX ENVELOPES AUTOSELANTES PARA EST

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 37,3900 Valor total: 4.225,07

Item 60 - ENVELOPES AUTOSELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 50X130MM PCT C/ 100 UN, MARCA HOSPFLEX ENVELOPESAUTOSELANTES PARA EST

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 20,4400 Valor total: 511,00

Item 88 - PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇAO, MARCA AAF PAPEL CARBONO P ARTICULACAO

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 20,93

Item 88 - PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇAO, MARCA AAF PAPEL CARBONO P ARTICULACAO

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 68,77

Item 89 - PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR., MARCA IODONTOSUL PASTA PROFILATICA COM FLUOR F

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 5,6400 Valor total: 28,20

Item 90 - ROLETE DE ALGODAO, MARCA MAXCLEAN ROLETE DE ALGODAO PACOTE COM 10

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 2,4400 Valor total: 61,00

Item 90 - ROLETE DE ALGODAO, MARCA MAXCLEAN ROLETE DE ALGODAO PACOTE COM 10

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 2,4400 Valor total: 183,00

Item 95 - MINI INCUBADORA, MARCA BIOTRON MINI INCUBADORA BIVOLT

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 337,5900 Valor total: 1.012,77

Item 104 - CURETA DE GOLDMAN FOX Nº 01, MARCA CASSIFLEX CURETA DE GOLDMAN FOX NO 01

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 25,4100 Valor total: 304,92

Item 124 - ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) Nº 14, MARCA CASSIFLEX ESCAVADOR COLHER DE DENTINA NO

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 10,9200 Valor total: 131,04

Item 132 - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FUSSOLAS E FISSULAS - COR MATIZADO SERINGA 2 GRM, MARCA AAF SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FUSSO

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 15,7100 Valor total: 78,55

Item 132 - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FUSSOLAS E FISSULAS - COR MATIZADO SERINGA 2 GRM, MARCA AAF SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FUSSO

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 15,7100 Valor total: 235,65

Item 135 - TIRA DE LIXA PARA POLIESTER PARA ACABAMENTO - COM 50 UNIDADES CADA, MARCA AAF TIRA DE LIXA PARA POLIESTER PARA ACA

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 1,5900 Valor total: 11,13

Item 135 - TIRA DE LIXA PARA POLIESTER PARA ACABAMENTO - COM 50 UNIDADES CADA, MARCA AAF TIRA DE LIXA PARA POLIESTER PARA ACA

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 1,5900 Valor total: 36,57

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou insumos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou insumos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou insumos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou insumos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou insumos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Roberto de Oliveira Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde e CPF nº. 454.903.398-37.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de

Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VINICIUS LOPES SALVI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA ESPECIAL DE
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	POLÍTICAS PÚBLICAS
CPF Nº 387.342.078-30	RG Nº 43.010.450-9SSP/SP
	CPF Nº 350.026.418-22

GESTOR DO CONTRATO:
ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 454.903.398-37

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023
PROCESSO N° 112/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

Endereço: Rua Vergueiro nº 205 – Bairro Liberdade – CEP 01.504-001 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 2909-4887 – E-mail: excellencemedical06@gmail.com

CNPJ: 02.608.793/0001-51

Representante Legal: **SENHOR ROBERTO GONÇALVES SANTANA,** portador da cédula de identidade RG nº 17.321.730-05, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 091.471.098-23

Valor Total R$ 19.424,77 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - ALAVANCA SELDIN RETA Nº2, MARCA UNIAO CARPEDENTE ALAVANCA SELDIN RETA 2

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 28,9000 Valor total: 86,70

Item 1 - ALAVANCA SELDIN RETA Nº2, MARCA UNIAO CARPEDENTE ALAVANCA SELDIN RETA 2

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 28,9000 Valor total: 260,10

Item 2 - ALAVANCA APICAL Nº301, MARCA UNIAO CARPEDENTE ALAVANCA APICAL 301

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 84,00

Item 2 - ALAVANCA APICAL Nº301, MARCA UNIAO CARPEDENTE ALAVANCA APICAL 301

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 252,00

Item 3 - ALAVANCA APICAL Nº302, MARCA UNIAO CARPEDENTE ALAVANCA APICAL 302

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 26,0000 Valor total: 78,00

Item 3 - ALAVANCA APICAL Nº302, MARCA UNIAO CARPEDENTE ALAVANCA APICAL 302

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 26,0000 Valor total: 234,00

Item 4 - ALAVANCA APICAL Nº 303, MARCA UNIAO CARPEDENTE ALAVANCA APICAL 303

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 26,0000 Valor total: 78,00

Item 4 - ALAVANCA APICAL Nº 303, MARCA UNIAO CARPEDENTE ALAVANCA APICAL 303

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 26,0000 Valor total: 234,00

Item 45 - CARPULE - SERINGA ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVE, CAPACIDADE 1,80 ML, RETROCARGA,, MARCA UNIAO CARPEDENTE SERINAGA CARPULE REFLUX

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 38,5000 Valor total: 885,50

Item 59 - ENVELOPES AUTOSELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 190X330MM PCT C/ 100 UN, MARCA HOSPFLEX ENV. 19X33 C/100
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 55,9500 Valor total: 1.398,75
Item 59 - ENVELOPES AUTOSELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 190X330MM PCT C/ 100 UN, MARCA HOSPFLEX ENV. 19X33 C/100
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 55,9500 Valor total: 4.196,25
Item 61 - ESPATULA DE RESINA DE TITANIO ANTIADERENTE N°1, MARCA UNIAO CARPEDENTE ESP. SUPRAFILL 1
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 55,9000 Valor total: 167,70
Item 61 - ESPATULA DE RESINA DE TITANIO ANTIADERENTE N°1, MARCA UNIAO CARPEDENTE ESP. SUPRAFILL 1
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 55,9000 Valor total: 503,10
Item 62 - ESPATULA Nº7, MARCA UNIAO CARPEDENTE ESP. 7
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 26,40
Item 62 - ESPATULA Nº7, MARCA UNIAO CARPEDENTE ESP. 7
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 79,20
Item 64 - ESPATULA PARA CIMENTO N. 24, MARCA UNIAO CARPEDENTE ESP 24
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 30,00
Item 64 - ESPATULA PARA CIMENTO N. 24, MARCA UNIAO CARPEDENTE ESP 24
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 90,00
Item 69 - FORCEPS ADULTO - Nº 17, MARCA MARYAN TRADING FORCEPS ADULTO 17
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 76,0000 Valor total: 228,00
Item 69 - FORCEPS ADULTO - Nº 17, MARCA MARYAN TRADING FORCEPS ADULTO 17
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 76,0000 Valor total: 684,00
Item 72 - FORCEPS INFANTIL - Nº 01, MARCA MARYAN TRADING FORCEPS INFANTIL 1
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 76,0000 Valor total: 228,00
Item 72 - FORCEPS INFANTIL - Nº 01, MARCA MARYAN TRADING FORCEPS INFANTIL 1
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 76,0000 Valor total: 684,00
Item 73 - FORCEPS INFANTIL Nº 17, MARCA MARYAN TRADING FORCEPS INF. 17
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 75,8000 Valor total: 227,40
Item 73 - FORCEPS INFANTIL Nº 17, MARCA MARYAN TRADING FORCEPS INF. 17
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 75,8000 Valor total: 682,20
Item 77 - FIO DE SUTURA 4.0 DE SEDA (24UNID), MARCA SE COMERCIAL 02 CXS FIO SEDA 4.0 C/12 CA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 1.520,00
Item 79 - FLÚOR TOPICO GEL - FRASCO 200 ML, MARCA LYSANDA LYSFLUOR 200 ML
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 30,00
Item 79 - FLÚOR TOPICO GEL - FRASCO 200 ML, MARCA LYSANDA LYSFLUOR 200 ML
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 90,00
Item 87 - PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA, MARCA UNIAO CARPEDENTE PINCA CLINICA
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 6,9800 Valor total: 48,86
Item 87 - PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA, MARCA UNIAO CARPEDENTE PINCA CLINICA
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 6,9800 Valor total: 160,54
Item 92 - TESOURA ÍRIS RETA 8CM, MARCA MARYAN TRADING TESOURA IRIS RETA
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 60,00
Item 92 - TESOURA ÍRIS RETA 8CM, MARCA MARYAN TRADING TESOURA IRIS RETA
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 180,00
Item 96 - CURETA GRACEI 1/2, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY 11-12
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 12,4400 Valor total: 49,76
Item 96 - CURETA GRACEI 1/2, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY 11-12
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 12,4400 Valor total: 149,28
Item 97 - CURETA GRACEI 3/4, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY 3-4
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 11,2000 Valor total: 44,80
Item 97 - CURETA GRACEI 3/4, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY 3-4
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,2000 Valor total: 134,40
Item 98 - CURETA GRACEI 5/6, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY 5-6
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 11,2000 Valor total: 44,80
Item 98 - CURETA GRACEI 5/6, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY 5-6
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,2000 Valor total: 134,40
Item 99 - CURETA GRACEI 7/8, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY GRACEY 7-
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 11,2000 Valor total: 44,80
Item 99 - CURETA GRACEI 7/8, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY GRACEY 7-
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,2000 Valor total: 134,40
Item 100 - CURETA GRACEI 9/10, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY 9-10
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 11,2000 Valor total: 44,80
Item 100 - CURETA GRACEI 9/10, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY 9-10
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,2000 Valor total: 134,40
Item 101 - CURETA GRACEI 11/12, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY 11-12
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 11,2000 Valor total: 44,80
Item 101 - CURETA GRACEI 11/12, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY 11-12
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,2000 Valor total: 134,40
Item 102 - CURETA GRACEI 13/14, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY 13-14
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 11,2000 Valor total: 44,80
Item 102 - CURETA GRACEI 13/14, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY 13-14
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,2000 Valor total: 134,40
Item 103 - CURETA GRACEI 17/18, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY 17-18
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 11,2000 Valor total: 44,80

Item 103 - CURETA GRACEI 17/18, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GRACEY 17-18

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,2000 Valor total: 134,40

Item 104 - CURETA DE GOLDMAN FOX Nº 01, MARCA UNIAO CARPEDENTE CURETA GOLDMAN FOX 1

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 12,0500 Valor total: 48,20

Item 116 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A3, MARCA FGM LLIS A3 4G

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 24,9900 Valor total: 174,93

Item 117 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A3,5, MARCA FGM LLIS A3,5 4G

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 23,8800 Valor total: 167,16

Item 117 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A3,5, MARCA FGM LLIS A3,5 4G

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 23,8800 Valor total: 549,24

Item 118 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR B1, MARCA FGM LLIS B1 4G

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 22,5500 Valor total: 157,85

Item 118 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR B1, MARCA FGM LLIS B1 4G

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 22,5500 Valor total: 518,65

Item 121 - ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) Nº 11 1/2, MARCA UNIAO CARPEDENTE ESCAVADOR 11-12

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 32,00

Item 121 - ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) Nº 11 1/2, MARCA UNIAO CARPEDENTE ESCAVADOR 11-12

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 96,00

Item 122 - ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) Nº17., MARCA UNIAO CARPEDENTE ESCAVADOR 17

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 8,9000 Valor total: 35,60

Item 122 - ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) Nº17., MARCA UNIAO CARPEDENTE ESCAVADOR 17

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,9000 Valor total: 106,80

Item 124 - ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) Nº 14, MARCA UNIAO CARPEDENTE ESCAVADOR 14

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 9,5500 Valor total: 38,20

Item 127 - MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO (PO+LIQUIDO) COM REFORÇADA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, MARCA AF BRASIL KIT INTER A

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 200,00

Item 133 - KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA FORMATO DE PONTAS DE CHAMA - ENHANCE CAIXAC/ 6 PONTAS, MARCA MICRODONT KIT ACAB DE RESINA C/6

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 350,00

Item 133 - KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA FORMATO DE PONTAS DE CHAMA - ENHANCE CAIXAC/ 6 PONTAS, MARCA MICRODONT KIT ACAB DE RESINA C/6

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 1.150,00

Item 134 - TESOURA SPENCER 12 CM PARA RETIRADA DE PONTO, MARCA MARYAN TRADING TESOURA SPENCER 13 CMRET

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 196,00

Item 134 - TESOURA SPENCER 12 CM PARA RETIRADA DE PONTO, MARCA MARYAN TRADING TESOURA SPENCER 13 CMRET

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 644,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou insumos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou insumos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou insumos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou insumos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços

e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou insumos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Roberto de Oliveira Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde e CPF nº. 454.903.398-37.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
ROBERTO GONÇALVES SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA ESPECIAL DE
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	POLÍTICAS PÚBLICAS
CPF Nº 387.342.078-30	RG Nº 43.010.450-9SSP/SP
	CPF Nº 350.026.418-22

GESTOR DO CONTRATO:
ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 454.903.398-37

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023
PROCESSO N° 112/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.**

Endereço: Rua Bezerra de Meneses nº 774 – Bairro Setor Pauzanes – CEP 75.903-070 – Rio Verde – GO – Fone (0XX64) 2142-6862 – E-mail: royalhospitalar@gmail.com

CNPJ: 25.106.470/0001-65

Representante Legal: **SENHOR GERALDO ALVES DE**

SOUSA, portador da cédula de identidade RG nº 15.323.39, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 467.509.751-00

Valor Total R$ 18.504,99 (dezoito mil e quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 5 - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 3G, MARCA AAF AAF

Quant.: 22,00 Valor Unit.: 3,8500 Valor total: 84,70

Item 7 - AGULHA CURTA P/ ANESTESIA, MARCA PROCARE PROCARE

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 34,4700 Valor total: 413,64

Item 7 - AGULHA CURTA P/ ANESTESIA, MARCA PROCARE PROCARE

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 34,4700 Valor total: 1.309,86

Item 9 - ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 30MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML (ANESTESICO CITOCAINA), MARCA DFL DFL

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 50,7000 Valor total: 2.281,50

Item 10 - ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR, MARCA CRISTALIA CRISTALIA

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 212,3300 Valor total: 1.061,65

Item 10 - ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR, MARCA CRISTALIA CRISTALIA

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 212,3300 Valor total: 3.184,95

Item 14 - BENZOCAINA ANESTESICO TOPICO, MARCA DFL DFL

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 14,1200 Valor total: 98,84

Item 14 - BENZOCAINA ANESTESICO TOPICO, MARCA DFL DFL

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 14,1200 Valor total: 324,76

Item 30 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO Nº3083, MARCA MICRODONT MICRODONT

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,4400 Valor total: 41,28

Item 31 - BROCA FG Nº3200, MARCA MICRODONT MICRODONT

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,5300 Valor total: 54,36

Item 40 - BROCA DOURADA PARA DESGASTE DE RESINA(FORMA DE PERA) Nº 3168 F, MARCA MICRODONT MICRODONT

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,5600 Valor total: 54,72

Item 42 - BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 3018, MARCA MICRODONT MICRODONT

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,6100 Valor total: 55,32

Item 46 - CAPSULA DE AMALGAMA 01 PACOTE COM 50 UN CADA, MARCA SDI SDI

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 206,7100 Valor total: 3.100,65

Item 48 - CABO PARA LAMINA DE BISTURI Nº04, MARCA GOLGRAN GOLGRAN

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 9,3900 Valor total: 28,17

Item 48 - CABO PARA LAMINA DE BISTURI Nº04, MARCA GOLGRAN GOLGRAN

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 9,3900 Valor total: 84,51

Item 53 - DESSENSIBILIZANTE DENTAL 2%, MARCA AAF AAF

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 10,2000 Valor total: 71,40

Item 53 - DESSENSIBILIZANTE DENTAL 2%, MARCA AAF AAF

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 10,2000 Valor total: 234,60

Item 63 - ESPELHO BUCAL COM CABO, DE AÇO INOX Nº5, MARCA AAF AAF

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 10,2000 Valor total: 71,40

Item 65 - ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, MARCA AAF AAF

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 1,0600 Valor total: 5,30

Item 65 - ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, MARCA AAF AAF

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 1,0600 Valor total: 15,90

Item 66 - ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA, MARCA MEDFIO MEDFIO

Quant.: 87,00 Valor Unit.: 1,0600 Valor total: 92,22

Item 66 - ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA, MARCA MEDFIO MEDFIO

Quant.: 263,00 Valor Unit.: 1,0600 Valor total: 278,78

Item 67 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA COLORIDA, MARCA MEDFIO MEDFIO

Quant.: 87,00 Valor Unit.: 0,7700 Valor total: 66,99

Item 67 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA COLORIDA, MARCA MEDFIO MEDFIO

Quant.: 263,00 Valor Unit.: 0,7700 Valor total: 202,51

Item 74 - FORCEPS INFANTIL Nº 18L, MARCA GOLGRAN GOLGRAN

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 77,8400 Valor total: 233,52

Item 74 - FORCEPS INFANTIL Nº 18L, MARCA GOLGRAN GOLGRAN

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 77,8400 Valor total: 700,56

Item 75 - FORCEPS INFANTIL Nº 18R, MARCA GOLGRAN GOLGRAN

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 81,2500 Valor total: 243,75

Item 75 - FORCEPS INFANTIL Nº 18R, MARCA GOLGRAN GOLGRAN

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 81,8500 Valor total: 736,65

Item 76 - FORMOCRESOL 10 ML, MARCA BIODINAMICA BIODINAMICA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 6,6000 Valor total: 19,80

Item 76 - FORMOCRESOL 10 ML, MARCA BIODINAMICA BIODINAMICA

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 6,6000 Valor total: 59,40

Item 77 - FIO DE SUTURA 4.0 DE SEDA (24UNID), MARCA TECHNOFIO TECHNOFIO

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 59,9900 Valor total: 719,88

Item 78 - FIO DENTAL 100 MTS, MARCA MEDFIO MEDFIO

Quant.: 87,00 Valor Unit.: 2,4300 Valor total: 211,41

Item 78 - FIO DENTAL 100 MTS, MARCA MEDFIO MEDFIO
Quant.: 263,00 Valor Unit.: 2,4300 Valor total: 639,09
Item 80 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA10G, MARCA MAQUIRA MAQUIRA
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 4,8700 Valor total: 19,48
Item 80 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA10G, MARCA MAQUIRA MAQUIRA
Quant.: 14,00 Valor Unit.: 4,8700 Valor total: 68,18
Item 84 - MATRIZ DE AÇO 0,05MM, MARCA PREVEN PREVEN
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 1,1300 Valor total: 7,91
Item 84 - MATRIZ DE AÇO 0,05MM, MARCA PREVEN PREVEN
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 1,1300 Valor total: 25,99
Item 85 - MATRIZ DE AÇO 0,07MM, MARCA PREVEN PREVEN
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 1,2700 Valor total: 8,89
Item 85 - MATRIZ DE AÇO 0,07MM, MARCA PREVEN PREVEN
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 1,2700 Valor total: 29,21
Item 86 - PORTA MATRIZ IVORY, MARCA GOLGRAN GOLGRAN
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 28,6800 Valor total: 86,04
Item 86 - PORTA MATRIZ IVORY, MARCA GOLGRAN GOLGRAN
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 28,6800 Valor total: 258,12
Item 91 - SOLUÇÃO HEMOSTATICA - FRASCO 10 ML, MARCA MAQUIRA MAQUIRA
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 15,7300 Valor total: 62,92
Item 91 - SOLUÇÃO HEMOSTATICA - FRASCO 10 ML, MARCA MAQUIRA MAQUIRA
Quant.: 14,00 Valor Unit.: 15,7300 Valor total: 220,22
Item 93 - TRICRESOL FORMALINA - FRASCO 10ML, MARCA BIODINAMICA BIODINAMICA
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 5,3600 Valor total: 21,44
Item 93 - TRICRESOL FORMALINA - FRASCO 10ML, MARCA BIODINAMICA BIODINAMICA
Quant.: 14,00 Valor Unit.: 5,3600 Valor total: 75,04
Item 105 - EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO PARA PLACA BACTERIANA (C/ 60 UN CADA), MARCA BIODINAMICA BIODINAMICA
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 10,4600 Valor total: 31,38
Item 105 - EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO PARA PLACA BACTERIANA (C/ 60 UN CADA), MARCA BIODINAMICA BIODINAMICA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 10,4600 Valor total: 125,52
Item 106 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, OLEO MINERAL, SPRAY COM ADAPTADOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXAROTAÇÃO, MARCA MAQUIRA MAQUIRA
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 20,4000 Valor total: 102,00
Item 106 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, OLEO MINERAL, SPRAY COM ADAPTADOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXAROTAÇÃO, MARCA MAQUIRA MAQUIRA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 20,4000 Valor total: 306,00
Item 107 - PARAMONOCLOROFENOL - 20 ML., MARCA MAQUIRA MAQUIRA
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 7,9400 Valor total: 39,70
Item 107 - PARAMONOCLOROFENOL - 20 ML., MARCA MAQUIRA MAQUIRA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 7,9400 Valor total: 119,10
Item 112 - TAÇA DE BORRACHA CA PROFILAXIA DE USO ODONTOLOGICO, MARCA AAF AAF
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 1,0700 Valor total: 7,49
Item 112 - TAÇA DE BORRACHA CA PROFILAXIA DE USO ODONTOLOGICO, MARCA AAF AAF
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 1,0700 Valor total: 24,61
Item 123 - ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) Nº18 L, MARCA GOLGRAN GOLGRAN
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 20,9200 Valor total: 83,68

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou insumos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou insumos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou insumos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou insumos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou insumos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Roberto de Oliveira Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde e CPF nº. 454.903.398-37.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.
GERALDO ALVES DE SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA ESPECIAL DE
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	POLÍTICAS PÚBLICAS
CPF Nº 387.342.078-30	RG Nº 43.010.450-9SSP/SP
	CPF Nº 350.026.418-22

GESTOR DO CONTRATO:
ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 454.903.398-37

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023
PROCESSO N° 112/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do

processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESA INFINITI CONFECCAO LTDA.**

Endereço: Avenida Genei Uehara nº 1263 – Bairro Residencial Nova Itália – CEP 87.203-196 – Cianorte – PR – Fone (0XX44) 3039-3998 – E-mail: financeiro.odg@hotmail.com

CNPJ: 23.829.339/0001-09

Representante Legal: **SENHOR CAMILO BAETA DE AVILA,** portador da cédula de identidade RG nº M5561643, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 716.563.086-49

Valor Total R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 128 - MÁSCARA DE PROCEDIMENTO CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA, MARCA PROPRIA MASCARA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 4,4800 Valor total: 112,00

Item 128 - MÁSCARA DE PROCEDIMENTO CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA, MARCA PROPRIA MASCARA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 4,4800 Valor total: 336,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou insumos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou insumos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou insumos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou insumos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou insumos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Roberto de Oliveira Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde e CPF nº. 454.903.398-37.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a

não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA INFINITI CONFECCAO LTDA.
CAMILO BAETA DE AVILA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA ESPECIAL DE
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	POLÍTICAS PÚBLICAS
CPF Nº 387.342.078-30	RG Nº 43.010.450-9SSP/SP
	CPF Nº 350.026.418-22

GESTOR DO CONTRATO:
ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 454.903.398-37

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023
PROCESSO N° 112/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 6

Denominação: **EMPRESA ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rodovia Presidente Dutra s/nº – Bairro Jardim das Industrias – CEP 12.240-420 – São José dos Campos – SP – Fone (0XX12) 3797-2240 – E-mail: licitacao@athenaprodutos.com.br e athenalicita@gmail.com

CNPJ: 34.412.925/0001-61

Representante Legal: **SENHORA TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM,** portadora da cédula de identidade RG nº 41.634.429-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 363.348.648-82

Valor Total R$ 21.525,92 (vinte e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 5 - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 3G, MARCA BIODINAMICA ATTAQUE GEL - SERINGA

Quant.: 68,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 204,00

Item 6 - ADESIVO NANOPARTICULADO - FRASCO 6G, MARCA FGM AMBAR

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 56,3200 Valor total: 1.689,60

Item 15 - BROCA DIAMANTADA N.1302, MARCA 3R MICRODONT

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,4200 Valor total: 91,96

Item 16 - BROCA ESFERICA Nº1012, MARCA 3R MICRODONT

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,9200 Valor total: 110,96

Item 17 - BROCA ESFERICA Nº1014, MARCA 3R

MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,8600 Valor total: 108,68
Item 18 - BROCA ESFERICA Nº1016, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,7300 Valor total: 103,74
Item 20 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,6100 Valor total: 99,18
Item 21 - BROCA DIAMANTADA Nº3195F, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,4700 Valor total: 93,86
Item 22 - BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº1092, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,5200 Valor total: 95,76
Item 23 - BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº1093, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,7200 Valor total: 103,36
Item 24 - BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº1094, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,4900 Valor total: 94,62
Item 25 - BROCA DIAMANTADA ESFERICA N. 1012HL, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,9100 Valor total: 110,58
Item 26 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N. 1013HL, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,4500 Valor total: 93,10
Item 27 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N. 1014HL, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,3700 Valor total: 90,06
Item 30 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO Nº3083, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,3000 Valor total: 87,40
Item 31 - BROCA FG Nº3200, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 114,00
Item 32 - BROCA DIAMANTADA Nº 1342, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,8200 Valor total: 145,16
Item 33 - BROCA DIAMANTADA Nº1153, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,7000 Valor total: 102,60
Item 34 - BROCA DIAMANTADA Nº 1035, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,7100 Valor total: 102,98
Item 35 - BROCA DIAMANTADA Nº1151, MARCA 3R MICRODONT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,4000 Valor total: 91,20
Item 40 - BROCA DOURADA PARA DESGASTE DE RESINA(FORMA DE PERA) Nº 3168 F, MARCA FAVA FAVA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,7300 Valor total: 103,74
Item 42 - BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 3018, MARCA FAVA FAVA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,7300 Valor total: 103,74
Item 44 - BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO, MARCA BIODINAMICA BIODINAMICA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 10,5100 Valor total: 399,38
Item 46 - CAPSULA DE AMALGAMA 01 PACOTE COM 50 UN CADA, MARCA SDI GS 80 T - 1 PORÇÃO
Quant.: 45,00 Valor Unit.: 197,8400 Valor total: 8.902,80
Item 52 - CUNHAS INTERDENTAL ANATOMICAS EM MADEIRA COLORIDAS, PARA TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZESCX 100UN, MARCA PHARMAINOX PHARMAINOX
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 6,6900 Valor total: 80,28
Item 57 - ENVELOPES AUTOSELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 90X260MM PCT C/ 100 UN, MARCA VEDAMAX PACKGC
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 3.450,00
Item 60 - ENVELOPES AUTOSELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 50X130MM PCT C/ 100 UN, MARCA VEDAMAX PACKGC
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 975,00
Item 63 - ESPELHO BUCAL COM CABO, DE AÇO INOX Nº5, MARCA PHARMAINOX PHARMAINOX
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 161,00
Item 81 - IONÔMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO (PÓ + LIQUIDO), MARCA FGM MAXXION C KIT
Quant.: 14,00 Valor Unit.: 41,3100 Valor total: 578,34
Item 82 - IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO (PÓ+LÍQUIDO), MARCA BIODINAMICA BIOGLASS F
Quant.: 14,00 Valor Unit.: 34,8100 Valor total: 487,34
Item 89 - PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR., MARCA ALLPLAN PROPHYCARE
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 75,00
Item 95 - MINI INCUBADORA, MARCA BIOTRON BIOTRON
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 205,6400 Valor total: 1.850,76
Item 123 - ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) Nº18 L, MARCA 6B INVENT 6B INVENT
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,1200 Valor total: 133,44
Item 127 - MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO (PO+LIQUIDO) COM REFORÇADA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, MARCA BIODINAMICA INTERIM KIT
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 16,4100 Valor total: 492,30

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou insumos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou insumos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de

Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou insumos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou insumos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou insumos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Roberto de Oliveira Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde e CPF nº. 454.903.398-37.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE

EMPRESA ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA ESPECIAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS
RG Nº 43.010.450-9SSP/SP
CPF Nº 350.026.418-22

GESTOR DO CONTRATO:
ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 454.903.398-37

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 236/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023
PROCESSO N° 112/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 7

Denominação: **EMPRESA SOROMED MARILIA LTDA.**

Endereço: Avenida Manoel Muller nº 126 – Bairro Santa Tereza – CEP 17.507-200 – Marília – SP – Fone (0XX14) 3451-7316 – E-mail: tiago@soromed.com.br

CNPJ: 06.230.386/0001-04

Representante Legal: **SENHOR TIAGO ALBERTO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.172.283-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 344.270.968-75

Valor Total R$ 2.783,00 (dois mil e setecentos e oitenta e três reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 19 - BROCA ZEKRYA (CIRURGICA), MARCA ANGELUS

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,8000 Valor total: 69,60

Item 19 - BROCA ZEKRYA (CIRURGICA), MARCA ANGELUS

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,8000 Valor total: 220,40

Item 55 - DENTIFRICIO, CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO, COM SABOR INFANTIL - EMBALAGEM 90G, MARCA FREEDENT

Quant.: 87,00 Valor Unit.: 2,3800 Valor total: 207,06

Item 55 - DENTIFRICIO, CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO, COM SABOR INFANTIL - EMBALAGEM 90G, MARCA FREEDENT

Quant.: 263,00 Valor Unit.: 2,3800 Valor total: 625,94

Item 114 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A1, MARCA BIODINAMICA

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 140,00

Item 114 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A1, MARCA BIODINAMICA

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 460,00

Item 115 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A2, MARCA BIODINAMICA

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 140,00

Item 115 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A2, MARCA BIODINAMICA

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 460,00

Item 116 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A3, MARCA BIODINAMICA

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 460,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou insumos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou insumos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou insumos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou

insumos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou insumos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Roberto de Oliveira Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde e CPF nº. 454.903.398-37.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA SOROMED MARILIA LTDA.
TIAGO ALBERTO RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RG Nº 43.010.450-9SSP/SP
CPF Nº 350.026.418-22

GESTOR DO CONTRATO:
ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 454.903.398-37

.....

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
Processo Administrativo Nº 120/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR
Data de Publicação: 06/12/2023 14:18:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/12/2023 14:44:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SILMAR ALEXANDRE PEREIRA ME
11/12/2023 19:07:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
11/12/2023 23:17:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA
12/12/2023 07:51:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
12/12/2023 07:53:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRANSPARKLIMP EIRELI ME
12/12/2023 07:57:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TRANSPARKLIMP EIRELI ME
12/12/2023 08:31:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia!		
12/12/2023 08:31:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Daremos inicio a fase de lance		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
TRANSPORTE COLETIVO - VEICULO MICRO ÔNIBUS MÍNIMO 25 LUGARES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Agrale Modelo: M.Polo Senior
Descrição: TRANSPORTE COLETIVO VEICULO MICRO ONIBUS MINIMO 25 LUGARES 25 LUGARES INCLUINDO CONDUTOR BANCOS FORRADOS E ALMOFADADOS IDADE MAXIMA 10 ANOS
Quantidade: 60.000 **Valor Unit.:** 5,95 **Valor Total:** 357.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SILMAR ALEXANDRE PEREIRA ME	071	27.194.079/0001-95	7,00	5,95		Sim
2	TRANSPARKLIMP EIRELI ME	021	06.320.125/0001-85	7,10	6,00	0,84	Sim
3	SERVICOS, TRANSPORTES E	070	20.710.511/0001-04	7,18	6,15	2,50	Sim
4	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E	009	57.903.163/0001-00	7,17	6,95	13,01	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 14:18:36	**PUBLICADO**		
06/12/2023 14:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/12/2023 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/12/2023 08:31:14	**DISPUTA**		
12/12/2023 08:31:14	**LANCE**	SILMAR ALEXANDRE PEREIRA ME (PARTICIPANTE 071)	**7,00**
12/12/2023 08:31:14	**LANCE**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	**7,18**
12/12/2023 08:31:14	**LANCE**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE	**7,17**

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

12/12/2023 08:31:14	**LANCE**	TRANSPARKLIMP EIRELI ME (PARTICIPANTE 021)	**7,10**
12/12/2023 08:31:37	**LANCE**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE	**6,95**
12/12/2023 08:31:59	**LANCE**	SILMAR ALEXANDRE PEREIRA ME (PARTICIPANTE 071)	**6,90**
12/12/2023 08:32:12	**LANCE**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	**6,59**
12/12/2023 08:32:23	**LANCE**	SILMAR ALEXANDRE PEREIRA ME (PARTICIPANTE 071)	**6,40**
12/12/2023 08:32:58	**LANCE**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	**6,39**
12/12/2023 08:33:08	**LANCE**	SILMAR ALEXANDRE PEREIRA ME (PARTICIPANTE 071)	**6,35**
12/12/2023 08:33:45	**LANCE**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	**6,33**
12/12/2023 08:33:55	**LANCE**	SILMAR ALEXANDRE PEREIRA ME (PARTICIPANTE 071)	**6,30**
12/12/2023 08:34:25	**LANCE**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	**6,28**
12/12/2023 08:34:35	**LANCE**	SILMAR ALEXANDRE PEREIRA ME (PARTICIPANTE 071)	**6,25**
12/12/2023 08:35:59	**LANCE**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	**6,20**
12/12/2023 08:36:13	**LANCE**	SILMAR ALEXANDRE PEREIRA ME (PARTICIPANTE 071)	**6,16**
12/12/2023 08:37:09	**LANCE**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	**6,15**
12/12/2023 08:37:19	**LANCE**	SILMAR ALEXANDRE PEREIRA ME (PARTICIPANTE 071)	**6,10**
12/12/2023 08:38:03	**LANCE**	TRANSPARKLIMP EIRELI ME (PARTICIPANTE 021)	**6,00**
12/12/2023 08:38:13	**LANCE**	SILMAR ALEXANDRE PEREIRA ME (PARTICIPANTE 071)	**5,95**

12/12/2023 08:41:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILMAR ALEXANDRE PEREIRA ME

12/12/2023 08:41:14 **HABILITAÇÃO**

12/12/2023 09:34:57 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/12/2023 09:36:07 **RECURSO MANIFESTADO** TRANSPARKLIMP EIRELI ME
Apresentou certidão municipal vencida.

12/12/2023 09:37:42 **RECURSO MANIFESTADO** TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Sra Pregoeira, licitante não apresentou as declarações conforme edital.

12/12/2023 10:04:57 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

12/12/2023 10:21:10 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO
f.1). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Iaras, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

12/12/2023 10:23:22 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO
Não encontrei nenhuma irregularidade com relação as declarações apresentadas, com relação a declaração do anexo III, mesmo não estando na ordem as informações estão todas lá.

12/12/2023 10:58:27 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
TRANSPORTE DE COLETIVO - VEICULO ÔNIBUS MÍNIMO 44 LUGARES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: KM Marca: M.BENZ Modelo: INDUSCAR
Descrição: TRANSPORTE DE COLETIVO VEICULO ONIBUS MINIMO 44 LUGARES 44 LUGARES INCLUINDO CONDUTOR BANCOS FORRADOS E ALMOFADADOS AR CONDICIONADO WC IDADE MAXIMA 10 ANOS
Quantidade: 60.000 **Valor Unit.:** 9,90 **Valor Total:** 594.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TRANSPARKLIMP EIRELI ME	082	06.320.125/0001-85	13,10	9,90		Sim
2	SERVICOS, TRANSPORTES E	005	20.710.511/0001-04	13,20	10,00	1,01	Sim

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

3	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E	102	57.903.163/0001-00	13,19	11,20	12,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/12/2023 14:18:36	**PUBLICADO**		
06/12/2023 14:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/12/2023 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/12/2023 08:41:26	**DISPUTA**		
12/12/2023 08:41:26	**LANCE**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	**13,20**
12/12/2023 08:41:26	**LANCE**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE	**13,19**
12/12/2023 08:41:26	**LANCE**	TRANSPARKLIMP EIRELI ME (PARTICIPANTE 082)	**13,10**
12/12/2023 08:41:45	**LANCE**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE	**13,00**
12/12/2023 08:44:30	**LANCE**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	**12,99**
12/12/2023 08:44:49	**LANCE**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE	**12,90**
12/12/2023 08:45:03	**LANCE**	TRANSPARKLIMP EIRELI ME (PARTICIPANTE 082)	**12,80**
12/12/2023 08:45:26	**LANCE**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE	**12,70**
12/12/2023 08:45:49	**LANCE**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	**12,68**
12/12/2023 08:46:23	**LANCE**	TRANSPARKLIMP EIRELI ME (PARTICIPANTE 082)	**12,65**
12/12/2023 08:46:47	**LANCE**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE	**12,55**
12/12/2023 08:47:34	**LANCE**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	**12,54**
12/12/2023 08:48:47	**LANCE**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE	**12,44**
12/12/2023 08:48:55	**LANCE**	TRANSPARKLIMP EIRELI ME (PARTICIPANTE 082)	**12,40**
12/12/2023 08:49:06	**LANCE**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE	**12,30**
12/12/2023 08:49:33	**LANCE**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	**11,50**
12/12/2023 08:49:33	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/12/2023 08:49:54	**LANCE**	TRANSPARKLIMP EIRELI ME (PARTICIPANTE 082)	**11,40**
12/12/2023 08:49:54	**LANCE**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE	**11,49**
12/12/2023 08:50:05	**LANCE**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE	**11,30**
12/12/2023 08:50:10	**LANCE**	TRANSPARKLIMP EIRELI ME (PARTICIPANTE 082)	**11,25**
12/12/2023 08:50:18	**LANCE**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE	**11,20**
12/12/2023 08:50:19	**LANCE**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	**11,00**
12/12/2023 08:50:24	**LANCE**	TRANSPARKLIMP EIRELI ME (PARTICIPANTE 082)	**10,90**
12/12/2023 08:50:48	**LANCE**	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	**10,00**
12/12/2023 08:52:08	**LANCE**	TRANSPARKLIMP EIRELI ME (PARTICIPANTE 082)	**9,90**
12/12/2023 08:54:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TRANSPARKLIMP EIRELI ME			
12/12/2023 08:54:08	**HABILITAÇÃO**		
12/12/2023 09:34:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/12/2023 09:44:45	**RECURSO MANIFESTADO**	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
Sra Pregoeira, licitante não apresentou as declarações conforme edital.			
12/12/2023 10:04:59	**DEFERIMENTO DE RECURSOS**		

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

12/12/2023 10:28:47 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO
Não encontrei nenhuma falha com relação as declarações, e mesmo que ouve -se alguma eventual falha no caso das declarações a mesma não é motivo de inabilitação.

12/12/2023 10:58:27 EM ADJUDICAÇÃO

PREGOEIRO: JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR

APOIO ANDRE LUIZ LIBERATO

APOIO BRUNA WAIZBART DA SILVA

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
Processo Administrativo Nº 121/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR
Data de Publicação: 05/12/2023 13:18:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/12/2023 12:44:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HEALTH MAX LTDA
07/12/2023 11:00:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	HEALTH MAX LTDA
11/12/2023 14:23:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	T B DA SILVA
11/12/2023 14:24:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	T B DA SILVA
11/12/2023 14:51:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS
11/12/2023 15:19:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
11/12/2023 15:21:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA - EIRELI
11/12/2023 15:31:35	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA - EIRELI
11/12/2023 15:33:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA
11/12/2023 17:34:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PALHAES & ASSOCIADOS MEDICINA E SAÚDE LTDA
11/12/2023 19:50:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D'ARTIBALE GESTÃO DE SAÚDE LTDA
11/12/2023 20:15:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
11/12/2023 21:20:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
12/12/2023 01:11:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12/12/2023 08:09:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS
12/12/2023 08:18:13	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS
12/12/2023 09:52:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA
12/12/2023 10:35:31	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA
12/12/2023 11:33:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
12/12/2023 13:31:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Boa tarde! Daremos início a fase de disputa

12/12/2023 14:10:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante HEALTH MAX LTDA adicionou o arquivo 25b50c83532846668fbbc17ef3ca9a4d.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIATRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CONS Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PSIQUIATRA
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 87,39 **Valor Total:** 43.695,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HEALTH MAX LTDA	096	27.638.531/0001-60	232,97	87,39		Sim
2	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E	113	22.626.640/0001-44	232,97	87,40	0,01	Sim
3	D'ARTIBALE GESTÃO DE SAÚDE LTDA	055	40.621.045/0001-06	232,97	97,98	12,11	Sim
4	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA	048	40.084.157/0001-67	232,97	116,50	18,90	Não
5	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS	044	10.481.840/0001-77	232,90	126,80	8,84	Não
6	CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	066	22.911.232/0001-34	220,00	149,00	17,51	Sim

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

7	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA -	089	31.487.038/0001-64	232,97	184,00	23,49	Sim
8	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	064	24.327.852/0001-56	232,97	190,00	3,26	Sim
9	T B DA SILVA	057	35.982.535/0001-90	232,97	200,00	5,26	Sim
10	PROSERVICE PRESTADORA DE	005	18.152.431/0001-39	232,97	201,00	0,50	Sim
11	PALHAES & ASSOCIADOS MEDICINA E	037	40.715.522/0001-94	229,93	209,00	3,98	Sim
12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS	015	04.309.847/0001-03	232,97	232,97	11,47	Não
13	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	141	21.474.357/0001-81	232,97	232,97	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2023 13:18:00	**PUBLICADO**		
05/12/2023 13:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/12/2023 13:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/12/2023 13:31:03	**DISPUTA**		
12/12/2023 13:31:03	**LANCE**	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS	**232,90**
12/12/2023 13:31:03	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 096)	**232,97**
12/12/2023 13:31:03	**LANCE**	T B DA SILVA (PARTICIPANTE 057)	**232,97**
12/12/2023 13:31:03	**LANCE**	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**232,97**
12/12/2023 13:31:03	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**232,97**
12/12/2023 13:31:03	**LANCE**	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**232,97**
12/12/2023 13:31:03	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**232,97**
12/12/2023 13:31:03	**LANCE**	PALHAES & ASSOCIADOS MEDICINA E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 037)	**229,93**
12/12/2023 13:31:03	**LANCE**	D'ARTIBALE GESTÃO DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 055)	**232,97**
12/12/2023 13:31:03	**LANCE**	CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**220,00**
12/12/2023 13:31:03	**LANCE**	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS (PARTICIPANTE 015)	**232,97**
12/12/2023 13:31:03	**LANCE**	PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**232,97**
12/12/2023 13:31:03	**LANCE**	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**232,97**
12/12/2023 13:31:34	**LANCE**	T B DA SILVA (PARTICIPANTE 057)	**219,99**
12/12/2023 13:31:38	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 096)	**219,00**
12/12/2023 13:31:49	**LANCE**	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**218,99**
12/12/2023 13:32:14	**LANCE**	T B DA SILVA (PARTICIPANTE 057)	**217,50**
12/12/2023 13:32:29	**LANCE**	PALHAES & ASSOCIADOS MEDICINA E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 037)	**217,99**
12/12/2023 13:32:43	**LANCE**	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**217,00**
12/12/2023 13:33:03	**LANCE**	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**210,00**
12/12/2023 13:33:05	**LANCE**	PALHAES & ASSOCIADOS MEDICINA E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 037)	**215,90**
12/12/2023 13:33:12	**LANCE**	T B DA SILVA (PARTICIPANTE 057)	**208,36**
12/12/2023 13:33:18	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 096)	**205,00**
12/12/2023 13:33:23	**LANCE**	PALHAES & ASSOCIADOS MEDICINA E SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 037)	**209,00**
12/12/2023 13:33:25	**LANCE**	T B DA SILVA (PARTICIPANTE 057)	**203,00**
12/12/2023 13:33:25	**LANCE**	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**204,00**
12/12/2023 13:33:34	**LANCE**	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**202,00**

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

12/12/2023 13:33:41	**LANCE**	T B DA SILVA (PARTICIPANTE 057)	**200,00**
12/12/2023 13:34:14	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**199,00**
12/12/2023 13:34:18	**LANCE**	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**198,00**
12/12/2023 13:34:20	**LANCE**	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**190,00**
12/12/2023 13:34:29	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**189,50**
12/12/2023 13:34:31	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**185,00**
12/12/2023 13:34:39	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**184,50**
12/12/2023 13:34:41	**LANCE**	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS	**169,00**
12/12/2023 13:34:42	**LANCE**	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**184,00**
12/12/2023 13:34:43	**LANCE**	CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**180,00**
12/12/2023 13:34:51	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**165,50**
12/12/2023 13:34:57	**LANCE**	CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**160,00**
12/12/2023 13:35:06	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**159,90**
12/12/2023 13:35:12	**LANCE**	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS	**159,00**
12/12/2023 13:35:13	**LANCE**	CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**155,00**
12/12/2023 13:35:22	**LANCE**	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS	**153,00**
12/12/2023 13:35:24	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**154,90**
12/12/2023 13:35:24	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 096)	**150,00**
12/12/2023 13:35:31	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**149,50**
12/12/2023 13:35:34	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**145,00**
12/12/2023 13:35:43	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**144,50**
12/12/2023 13:36:02	**LANCE**	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS	**143,30**
12/12/2023 13:36:17	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**142,50**
12/12/2023 13:36:59	**LANCE**	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS	**141,33**
12/12/2023 13:36:59	**LANCE**	CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**149,00**
12/12/2023 13:37:22	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 096)	**144,00**
12/12/2023 13:37:32	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**140,60**
12/12/2023 13:37:34	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**140,00**
12/12/2023 13:37:56	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**138,50**
12/12/2023 13:38:39	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**135,00**
12/12/2023 13:38:49	**LANCE**	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS	**134,33**
12/12/2023 13:39:02	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**133,00**
12/12/2023 13:39:21	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 096)	**138,00**
12/12/2023 13:39:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/12/2023 13:39:39	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**132,90**
12/12/2023 13:39:49	**LANCE**	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS	**132,50**
12/12/2023 13:39:56	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**130,00**
12/12/2023 13:40:12	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**130,90**
12/12/2023 13:40:18	**LANCE**	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS	**129,80**
12/12/2023 13:40:39	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**127,00**
12/12/2023 13:41:14	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**126,90**
12/12/2023 13:41:23	**LANCE**	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS	**126,80**
12/12/2023 13:41:44	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**125,00**
12/12/2023 13:41:51	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**123,00**

Gerado em: 12/12/2023 14:51:41 3 de 5

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

12/12/2023 13:42:05	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**122,50**
12/12/2023 13:42:13	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**120,00**
12/12/2023 13:43:11	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**119,50**
12/12/2023 13:43:29	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**117,00**
12/12/2023 13:43:36	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 096)	**126,00**
12/12/2023 13:43:50	**LANCE**	3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**116,50**
12/12/2023 13:43:58	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**114,00**
12/12/2023 13:44:24	**LANCE**	D'ARTIBALE GESTÃO DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 055)	**204,50**
12/12/2023 13:44:29	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**110,00**
12/12/2023 13:45:42	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 096)	**109,99**
12/12/2023 13:45:51	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**105,00**
12/12/2023 13:46:38	**LANCE**	PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**201,00**
12/12/2023 13:47:00	**LANCE**	D'ARTIBALE GESTÃO DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 055)	**104,00**
12/12/2023 13:47:15	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**102,00**
12/12/2023 13:48:10	**LANCE**	D'ARTIBALE GESTÃO DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 055)	**101,00**
12/12/2023 13:48:17	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**100,00**
12/12/2023 13:48:40	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**98,00**
12/12/2023 13:50:13	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 096)	**97,99**
12/12/2023 13:50:26	**LANCE**	D'ARTIBALE GESTÃO DE SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 055)	**97,98**
12/12/2023 13:50:36	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**96,00**
12/12/2023 13:51:57	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 096)	**95,99**
12/12/2023 13:52:21	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**94,00**
12/12/2023 13:53:00	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 096)	**93,99**
12/12/2023 13:53:45	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**91,00**
12/12/2023 13:54:26	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 096)	**90,99**
12/12/2023 13:55:14	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**89,15**
12/12/2023 13:56:33	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 096)	**89,14**
12/12/2023 13:57:39	**LANCE**	LEONARDO AC DE ALBURQUERQUE E SILVA (PARTICIPANTE 113)	**87,40**
12/12/2023 13:59:10	**LANCE**	HEALTH MAX LTDA (PARTICIPANTE 096)	**87,39**
12/12/2023 14:01:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/12/2023 14:01:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HEALTH MAX LTDA			
12/12/2023 14:01:11	**HABILITAÇÃO**		
12/12/2023 14:14:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/12/2023 14:44:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

PREGOEIRO: JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR

APOIO ANDRE LUIZ LIBERATO

APOIO BRUNA WAIZBART DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

PORTARIA Nº 45/2023

"Dispõe sobre o expediente do Poder Legislativo nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências"

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO que o dia 13 de dezembro – é o feriado da Padroeira do Município de Iaras – Santa Luzia – e que cairá numa quarta-feira;

CONSIDERANDO que os dias 14 e 15 de dezembro precedem o feriado municipal e que a suspensão do expediente entre o feriado e a final de semana (p.f.) não impõe prejuízos a esta Casa de Leis, nem ao município.

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1785 de 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Iaras nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Iaras, 12 de dezembro de 2023.

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB)
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

Maria Claudia Alves Melenchon Conceição
Diretora de Secretaria

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP
contato@iaras.sp.leg.br | (014) 3764-1202
www.iaras.sp.leg.br